



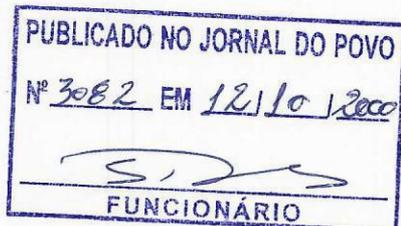
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 762/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 03/97, de 21/01/97, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

**GRUPO ACUPACIONAL: PROFISSIONAL**

**FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA)**

MANUEL MARQUES RIBEIRO

RG: 1.661.471

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

**FUNÇÃO: MONITORA DE CRECHE**

RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA  
ABINAIR TRINDADE MIRANDA VALERIO

RG: 4.871.822-1  
RG: 3.409.401-2

**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE CRECHE**

DÉBORA CRISTINA DE MORAES

RG: 6.095.699-5

**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**FUNÇÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

CLAUDINEI BERNARDO  
LINDACIR RIBEIRO DOS SANTOS  
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

RG: 7.178.288-3  
RG: 4.805.829-9  
RG: 5.495.453-0

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 11 de Setembro de 1999.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON  
Prefeito Municipal